



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.159 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE CASA DE
APOIO LUZ A VIDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade CASA DE APOIO LUZ A VIDA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2024.



EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

